



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

PODER LEGISLATIVO

**CONCEDE ABONO NATALINO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, PARA O
EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder abono natalino aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de São Mateus, compreendidos os servidores efetivos, comissionados, aposentados, pensionistas e recepcionados, a ser pago em cota única, por meio da folha de pagamento do mês de dezembro de 2025, conforme valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

§ 1º O abono natalino, de caráter indenizatório, não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, e sobre ele não incidirá qualquer vantagem a que faça jus o servidor, sendo vedada sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo de outra vantagem pecuniária.

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Continuação do Projeto de Lei nº 043/2025

§ 2º Os recursos financeiros de que trata este artigo serão pagos sob a rubrica de “Abono Natalino”, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada servidor municipal, lotado neste Poder.

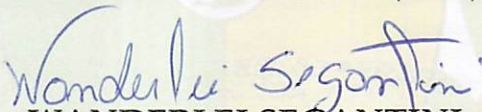
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, vinculadas à seguinte programação:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

31900100000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas (Ficha 001);
31900300000 – Pensões do RPPS e do Militar (Ficha 002); e
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 003).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


WANDERLEI SEGANTINI
Presidente


ISAMARA DA FARMÁCIA
1ª Secretária


WAP WAP
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

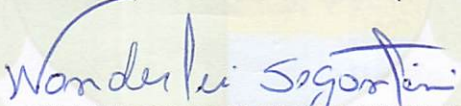
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 043/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE CONCEDE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUANT.	SITUAÇÃO FUNCIONAL	VALOR	VALOR TOTAL
013	Provimento Efetivo	R\$ 5.000,00	R\$ 65.000,00
141	Provimento Comissionado	R\$ 5.000,00	R\$ 705.000,00
001	Aposentado	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
002	Pensionistas	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
005	Recepcionados	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
162	Total de Servidores	Valor Total	R\$ 810.000,00

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


WANDERLEI SEGANTINI
Presidente


ISAMARA DA FARMÁCIA
1ª Secretária


WAP WAP
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2025

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei, que CONCEDE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O abono natalino proposto visa reconhecer o empenho, a dedicação e a eficiência dos servidores no desempenho de suas funções ao longo do ano. Trata-se de um incentivo financeiro que contribui para a motivação e o bem-estar da categoria, especialmente durante as festividades de final de ano.

A Constituição Federal (art. 37, X) determina que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio somente podem ser fixados ou alterados por Lei específica. Portanto, a concessão do abono requer a devida autorização legislativa, a qual se busca com este Projeto. A medida se assemelha, em espírito, ao benefício do décimo terceiro salário (Gratificação Natalina) previsto para os trabalhadores em geral (CLT) e também para o funcionalismo público, buscando estender um benefício similar, ainda que de forma pontual e em caráter de abono.

O abono proposto possui caráter indenizatório e alimentício, não se incorporando, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, salários, proventos ou pensões dos servidores. Sobre ele não incidirá vantagem pecuniária alguma ou contribuição previdenciária, o que o diferencia de um aumento salarial.

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

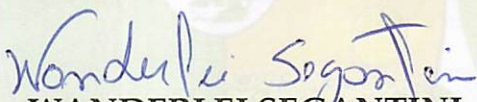
Continuação do Projeto de Lei nº 043/2025

A Secretaria de Finanças atesta, por meio de impacto financeiro, que a aprovação do presente Projeto de Lei respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e possui dotação orçamentária própria para cobrir as despesas decorrentes, sem comprometer as metas fiscais do ente.

A disponibilização deste recurso adicional no mês de dezembro possibilita que os servidores adquiram bens e serviços no comércio local, fomentando a economia do município beneficiando toda a comunidade.

Diante do exposto, e em razão do interesse público e social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Edis desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


WANDERLEI SEGANTINI
Presidente


ISAMARA DA FARMÁCIA
1ª Secretária


WAP WAP
2º Secretário

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COM PROJETO DE LEI Nº 043, DATADO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE "CONCEDE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1. Exigência legal:

Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

2. Despesa anual estimada para o exercício de 2025, considerando a soma dos vencimentos e das obrigações patronais, bem como o impacto financeiro decorrente do Projeto de Lei nº 043/2025, com a respectiva comparação dessas despesas em relação ao exercício de 2024:

ITEM DE DESPESA	DESPESA ESTIMADA 2025	DESPESA REALIZADA 2024	CRESCIMENTO PREVISTO ESTIMADO
Vencimentos + Obrigações Patronais	11.464.641,63	8.888.018,33	2.576.623,30

2. Impacto Financeiro sobre o orçamento:

*****	2025	2026	2027
DESPESA PROJETADA	810.000,00	0,00	0,00
RECEITA PREVISTA	19.000.000,00	20.500.000,00	21.672.539,73
IMPACTO PROJETADO	4,26%	0,00%	0,00%

3. Metodologia de cálculo:

As informações de Receita Prevista de **2025**, foi baseada na Lei Orçamentária Anual nº 2.321/2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025". Para o ano de **2026**, foi considerada a proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, através do Projeto de Lei nº 027/2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2026". Para o ano de **2027** foram considerados o PIB Total de 1,82% e IPCA de 3,83%.

Fonte: Boletim Focus do Banco Central – Relatório de Mercado, de 14/11/2025, publicado em 17/11/2025, em <https://bcb.gov.br/publicacoes/focus>

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

4. Cálculo do efeito do pagamento da concessão do abono natalino sobre a despesa com pessoal no exercício de 2025 e nos próximos dois exercícios subsequentes:

1. Receita Corrente Líquida Prevista para 2025	544.122.500,00
2. Despesa Projetada de 2025	810.000,00
3. Índice anual previsto para 2025	0,15%
4. Índice anual previsto para 2026	0%
5. Índice anual previsto para 2027	0%

5. **Conclusão:**

Com base nos demonstrativos apresentados é possível avaliar que a despesa decorrente com o abono natalino é perfeitamente absorvida pelo Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, no exercício em que entrar em vigor, quanto aos subsequentes, sabemos que não existe despesa, pois o projeto é para o ano atual.

São Mateus (ES), 17 de novembro de 2025.


JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
Secretário de Finanças da CMSM

Expectativas de Mercado

14 de novembro de 2025

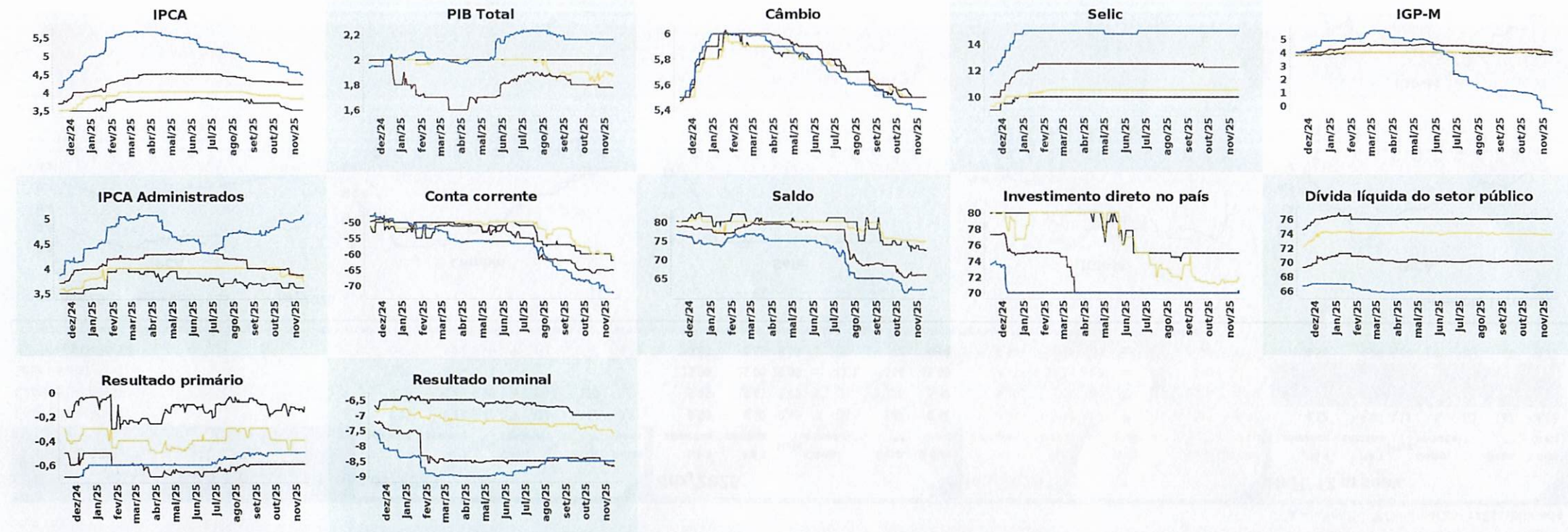
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2025							2026							2027							2028						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,70	4,55	4,46	▼ (1)	151	4,46	80	4,27	4,20	4,20	= (3)	149	4,19	80	3,83	3,80	3,80	= (2)	124				3,60	3,50	3,50	= (2)	111	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,17	2,16	2,16	= (3)	123	2,15	49	1,80	1,78	1,78	= (3)	120	1,78	49	1,82	1,88	1,88	= (1)	87				2,00	2,00	2,00	= (88)	81	
Câmbio (R\$/US\$)	5,45	5,41	5,40	▼ (1)	126	5,40	60	5,50	5,50	5,50	= (5)	123	5,50	59	5,51	5,50	5,50	= (3)	91				5,56	5,50	5,50	= (3)	83	
Selic (% a.a.)	15,00	15,00	15,00	= (21)	144	15,00	77	12,25	12,25	12,25	= (8)	143	12,13	76	10,50	10,50	10,50	= (40)	111				10,00	10,00	10,00	= (47)	99	
IGP-M (variação %)	0,87	-0,22	-0,32	▼ (10)	76	-0,39	36	4,20	4,08	4,02	▼ (1)	74	4,02	36	4,00	4,00	4,00	= (44)	63				3,91	3,86	3,80	▼ (1)	57	
IPCA Administrados (variação %)	4,97	4,97	5,06	▲ (3)	102	5,11	43	3,96	3,86	3,86	= (1)	100	3,95	42	3,84	3,80	3,70	▼ (2)	63				3,60	3,60	3,60	= (1)	57	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-69,50	-72,10	-72,15	▼ (6)	38	-72,23	12	-66,00	-65,25	-65,13	▲ (1)	38	-65,13	12	-60,00	-60,20	-61,10	▼ (1)	26				-60,00	-60,00	-61,97	▼ (1)	21	
Balança comercial (US\$ bilhões)	61,15	62,00	62,10	▲ (2)	39	65,00	14	65,22	65,95	66,00	▲ (1)	39	67,40	14	75,00	74,70	74,80	▲ (1)	25				75,00	72,70	72,50	▼ (2)	20	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,25	▲ (1)	36	75,00	11	70,00	70,00	70,00	= (34)	36	70,00	11	71,00	71,40	72,00	▲ (1)	25				75,00	75,00	75,00	= (11)	21	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,77	65,80	65,83	▲ (1)	55	65,83	19	70,08	70,10	70,10	= (1)	54	69,80	19	73,90	73,80	73,70	▼ (1)	43				76,05	76,03	75,98	▼ (1)	40	
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	= (6)	64	-0,50	23	-0,60	-0,60	-0,60	= (13)	63	-0,60	23	-0,40	-0,40	-0,40	= (7)	47				-0,12	-0,14	-0,13	▲ (1)	42	
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,50	-8,50	= (10)	54	-8,46	17	-8,40	-8,65	-8,68	▼ (4)	53	-8,65	17	-7,46	-7,50	-7,60	▼ (1)	41				-7,00	-7,00	-7,00	= (9)	37	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2025 — 2026 — 2027 — 2028



Expectativas de Mercado

14 de novembro de 2025

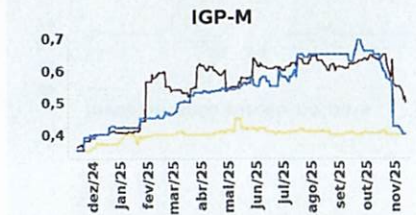
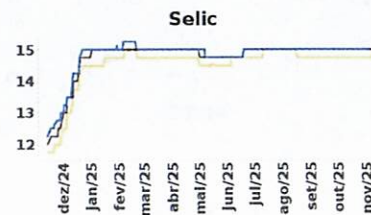
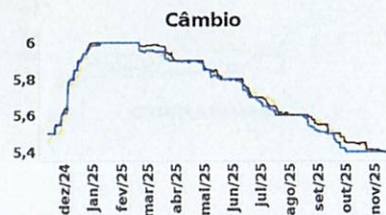
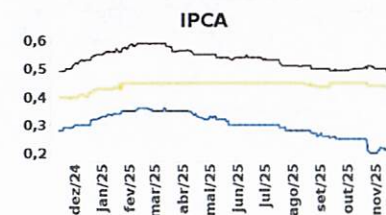
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

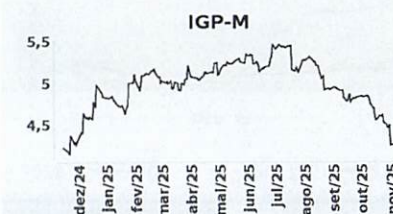
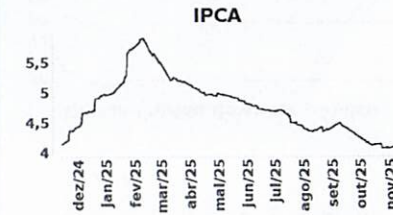
	nov/2025						dez/2025						jan/2026						Infl. 12 m suav.					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,25	0,22	0,21	▼ (1)	147	0,21	0,50	0,50	0,49	▼ (1)	147	0,48	0,45	0,44	0,43	▼ (1)	139	0,42	4,12	4,08	4,11	▲ (2)	137	4,12
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,40	5,39	▼ (1)	120	5,36	5,45	5,41	5,40	▼ (1)	126	5,40	5,45	5,41	5,40	▼ (1)	116	5,40						
Selic (% a.a.)	15,00	-	-				15,00	15,00	15,00	= (21)	144	15,00	14,75	14,75	14,75	= (12)	140	14,75						
IGP-M (variação %)	0,63	0,42	0,40	▼ (1)	72	0,40	0,63	0,55	0,50	▼ (5)	72	0,50	0,41	0,40	0,40	= (3)	66	0,40	4,56	4,29	4,20	▼ (1)	66	4,22

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— nov/2025 — dez/2025 — jan/2026



— Infl. 12 m suav.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2025 - SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025 RRRO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													ESTADO/TRIBUNAL	
													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	48.100.692,48	48.140.216,13	45.536.473,25	72.923.216,90	48.440.426,65	49.529.322,68	52.287.250,01	54.797.818,34	57.091.412,07	51.399.777,49	60.416.561,71	56.652.793,83	645.315.961,54	596.971.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.790.627,56	10.503.859,13	8.048.379,81	10.099.822,79	7.558.506,82	7.191.880,93	8.117.827,90	8.406.656,50	12.638.245,16	9.862.321,08	9.932.869,73	10.815.425,81	111.966.423,22	99.324.000,00
IPTU	653.720,15	539.969,01	295.688,55	366.379,37	280.143,04	359.533,64	549.784,24	996.865,26	4.039.598,32	809.613,65	1.797.954,85	821.197,30	11.510.447,38	7.320.000,00
ISS	5.501.988,45	6.903.229,63	5.331.663,17	5.197.776,74	5.516.171,24	4.255.312,05	5.057.360,18	4.759.658,45	5.776.052,25	6.135.114,31	5.205.754,23	7.399.824,83	67.039.905,53	61.601.000,00
ITBI	631.180,02	1.258.053,67	449.362,81	556.289,14	474.708,61	632.655,14	643.648,95	608.916,22	587.958,14	916.193,99	781.201,34	539.466,40	8.079.634,43	6.701.000,00
IRRF	1.362.652,63	1.549.953,27	1.459.503,22	3.028.600,52	573.480,02	1.237.110,43	1.182.837,59	1.350.399,00	1.576.096,62	1.342.509,20	1.384.126,87	1.329.883,49	17.377.152,86	15.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	641.086,31	252.653,55	512.162,06	950.777,02	714.003,91	707.269,67	684.196,94	690.817,57	658.539,83	658.889,93	763.832,44	725.053,79	7.959.283,02	8.202.000,00
Contribuições	1.476.811,41	1.337.829,11	1.454.189,02	1.372.784,35	1.469.545,81	1.553.591,05	1.503.679,90	1.592.812,32	1.601.310,63	1.735.546,55	1.461.613,17	1.590.398,29	18.150.111,61	18.710.000,00
Receita Patrimonial	609.669,18	760.121,05	588.663,97	691.136,65	708.852,30	900.136,63	2.600.133,07	1.130.268,77	1.425.456,84	1.313.710,49	30.492,06	1.502.775,46	12.261.416,47	3.774.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	609.669,18	760.121,05	588.663,97	691.136,65	708.852,30	900.136,63	2.600.133,07	1.130.268,77	1.425.456,84	1.313.710,49	30.492,06	1.502.775,46	12.261.416,47	3.768.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														6.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	2.472.297,00	2.446.414,07	2.355.714,76	2.705.320,15	2.501.875,63	2.860.805,90	2.931.732,51	2.699.162,07	2.798.873,06	2.660.067,52	2.751.713,31	2.519.725,34	31.703.701,32	35.505.000,00
Transferências Correntes	34.328.098,68	32.905.461,00	32.907.421,35	57.963.043,50	36.169.692,82	37.011.196,65	37.098.222,01	40.927.695,82	38.418.572,91	35.759.033,67	46.195.576,00	38.840.958,22	468.524.972,63	438.603.000,00
Cota-Parte do FPM	7.908.662,15	6.628.937,31	8.486.771,45	13.687.977,70	8.573.302,33	11.504.381,77	7.576.164,65	7.698.676,07	9.820.752,93	10.087.262,56	10.602.343,71	8.169.692,88	110.744.925,51	104.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.357.229,58	8.610.228,54	8.728.082,86	8.658.110,22	9.059.875,24	7.615.541,98	9.189.777,46	8.893.499,22	9.484.384,90	9.341.514,65	10.355.385,73	9.443.979,59	107.737.609,97	108.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.333.527,73	953.100,38	523.656,53	588.647,47	972.401,14	803.171,39	1.519.578,65	5.056.403,48	1.955.831,71	1.783.566,98	1.797.011,69	1.694.803,64	18.981.700,79	20.000.000,00
Cota-Parte do ITR	521.645,81	242.232,86	9.744,10	8.298,89	5.229,23	4.552,68	4.950,64	2.971,74	1.998,56	4.686,48	4.097,72	11.963,17	822.371,88	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	143.752,41	97.597,86	108.385,61	127.244,95	94.452,02	106.920,32	116.439,35	107.962,02	106.209,50	120.911,06	103.739,00	114.591,54	1.348.205,64	1.100.000,00
Transferências do FUNDEB	9.832.322,09	12.444.729,63	11.242.238,67	13.179.465,86	12.766.641,66	12.182.138,43	10.184.402,43	13.868.487,88	12.127.413,37	9.170.091,99	16.154.784,79	11.997.539,01	145.150.255,81	137.900.000,00
Outras Transferências Correntes	6.230.958,91	3.928.634,42	3.808.542,13	21.713.298,41	4.697.791,20	4.794.490,08	8.506.908,83	5.299.695,41	4.921.981,94	5.250.999,95	7.178.213,36	7.408.388,39	83.739.903,03	66.723.000,00
Outras Receitas Correntes	423.188,65	186.531,77	182.104,34	91.109,46	31.953,27	11.711,52	35.654,62	41.222,86	208.953,47	69.098,18	44.297,44	1.383.510,71	2.709.336,29	1.055.500,00
DEDUÇÕES (II)	3.493.727,67	3.323.770,78	3.580.152,37	3.806.728,73	3.752.776,32	4.025.239,60	3.710.463,17	4.379.944,42	4.294.091,86	4.297.568,12	3.719.617,46	3.916.131,07	46.300.211,57	46.429.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	14.382,07	16.894,04	8.988,79	25.296,15	11.724,50	7.816,32	19.540,82	19.540,82	19.540,82	19.540,82	19.540,82	19.540,82	202.346,79	210.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.312.040,27	3.306.876,74	3.571.163,58	3.781.432,58	3.741.051,82	4.017.423,28	3.690.922,35	4.360.403,60	4.274.551,04	4.278.027,30	3.700.076,64	3.896.590,25	45.930.559,45	45.247.000,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (Art. 1º da EC 127/2022)	167.305,33												167.305,33	972.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	44.606.964,81	44.816.445,35	41.956.320,88	69.116.488,17	44.687.650,33	45.504.083,08	48.576.786,84	50.417.873,92	52.797.320,21	47.102.209,37	56.696.944,25	52.736.662,76	599.015.749,97	550.542.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				200.000,00							500.000,00	1.300.000,00	2.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	44.606.964,81	44.816.445,35	41.956.320,88	68.916.488,17	44.687.650,33	45.504.083,08	48.576.786,84	50.417.873,92	52.797.320,21	47.102.209,37	56.196.944,25	51.436.662,76	597.015.749,97	550.542.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	508.320,00	508.320,00	508.320,00	1.016.640,00	543.444,00	531.300,00	519.156,00	497.904,00	513.084,00	516.120,00	500.940,00	519.156,00	6.682.704,00	6.420.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	44.098.644,81	44.308.125,35	41.448.000,88	67.899.848,17	44.144.206,33	44.972.783,08	48.057.630,84	49.919.969,92	52.284.236,21	46.586.089,37	55.696.004,25	50.917.506,76	590.333.045,97	544.122.500,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 15/09/2025, às 14:46:46

MARCUS AZEVEDO BATISTA
PREFEITO
Ata 01/01/25

Vauza Petel
Contadora CRC ES-021045/O-4

FERNANDA CUNHA NICO
SECRETARIA DE FINANÇAS
17/083/25